



MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1022	13.01.12.122.1112.2110.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.15.049
				TOTAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DESTINADOS AO ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTA: 575862947-9 AGENCIA: 0859 - FONTE: 115/49 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)

ITABERAÍ-GO. 2 de Setembro de 2026.

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1117	13.01.12.365.1112.2108.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.15.053
				TOTAL

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1136	13.01.12.365.1112.2109.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.15.053
				TOTAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTA: 33516-9 AGENCIA: 2146-6 - FONTE: 115 (NOVAS TURMAS)

ITABERAÍ-GO. 2 de Setembro de 2026.

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,



MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1062	13.01.12.361.1112.2069.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.15.049
				TOTAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTA: 575862947-9 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)

ITABERAÍ-GO. 2 de Setembro de 2026.

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,
Diretor de Gestão Orçamentária
Finanças e Contábil
Matrícula nº 19885